

LEI MUNICIPAL Nº 4538, DE 30/10/2018
PROJETO DE LEI Nº 4893, DE 08/10/2018

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até mais R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do limite estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 4.481 de 19/12/2017 (LOA 2018), proporcionalmente aos valores dos respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de outubro de 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES. MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER.
SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE